



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA E A SENHORA LÍVIA FERNANDES PEREIRA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Nogueira, S/n, Bairro Centro, cidade de Redenção do Gurguéia – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 23.624.307/0001-69, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada por sua Presidente a Sr<sup>a</sup>. Nilda de Sousa Soares, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 186, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia – PI, portador da Carteira de Identidade nº 377.787 – SSP-PI, e do CPF nº 294.549.133-87, e de outro lado a Senhora Lívia Fernandes Pereira, brasileira, solteira, portadora da CI sob o RG nº 4.189.644, expedida pela SSP/PI, e inscrita no CPF nº 087.471.583-01, residente e domiciliada na Rua Sena, Nº. 340, Bairro Centro, cidade de Redenção do Gurguéia – PI e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo ao contrato Nº 013/2023, cujo objeto é a contratação da Senhora Lívia Fernandes Pereira para prestação de serviços como Diretora Administrativa junto a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI, em conformidade com o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Cláusula Quarta do Contrato, de acordo com as especificações constantes no contrato, observadas às disposições na legislação pertinente e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 013/2023, firmado entre as partes em 31/05/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 30/06/2023 à 31/07/2023, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos da legislação vigente e Cláusula Quarta do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE**

3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato resolve a **CONTRATANTE** de comum acordo com a **CONTRATADA**, não reajustar o valor, ficando o valor contratual sem acréscimo.

3.1.1. Portanto, fica estipulado que os valores contratuais permanecerão com os valores iniciais do contrato, a contar da data da assinatura deste **TERMO ADITIVO**.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DO REAJUSTE**

4.1. As despesas deste aditivo serão pagas com recursos da Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, atividade - 3.3.90.36-00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da **CÂMARA MUNICIPAL** e da **CONTRATADA**, e encontra amparo legal na Cláusula Quarta e demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais cláusulas contratuais ficam **RATIFICADAS** em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

6.2. A Câmara Municipal providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios e Quadro de Avisos.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial do extrato do Termo Aditivo.

Redenção do Gurguéia- PI, 28 de junho de 2023.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

*Nilda de Sousa Soares*

Nilda de Sousa Soares  
CPF: 294.549.133-87  
Presidente da Câmara  
Contratante

CONTRATADA \_\_\_\_\_

*Livia Fernandes Pereira*

Livia Fernandes Pereira  
CPF: 087.471.583-01  
Contratada

TESTEMUNHAS:

*Behes Olívia A. de Souza Roduiz*  
CPF: 616.733.593.72  
RG: 2070.966

\_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

---

**EXTRATO ADITIVO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2023.**

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CONTRATO Nº 013/2023, que tem como objeto a contratação da Senhora Lívia Fernandes Pereira para prestação de serviços como Diretora Administrativa junto a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 013/2023, firmado entre as partes em 31/05/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 30/06/2023 à 31/07/2023, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos da legislação vigente e Cláusula Quarta do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE:** Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor, ficando o valor contratual sem acréscimo. BASE LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal e Cláusula Quarta, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, CONTRATADA: LÍVIA FERNANDES PEREIRA, CPF: 087.471.583-01, VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023, FONTE DE RECURSO: recursos da Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, atividade - 3.3.90.36-00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física, Redenção do Gurguéia – PI, 28 de junho de 2023.

*Nilda de Sousa Soares*

Nilda de Sousa Soares  
CPF: 294.549.133-87  
Presidente da Câmara

Nilda de Sousa Soares  
CPF 294 549 133 87  
Presidente da CMRD  
Gestão 2023/2024